



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com



DECRETO N° 472 DE 30 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre o pedido de licença Prêmio da servidora **TÂNIA CRISTINA FERNANDES PEREIRA**, do cargo de cargo **Auxiliar Administrativo**, da Secretaria Municipal Administração e dá outras providências

O **Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o quanto contido nos autos do Processo Administrativo.

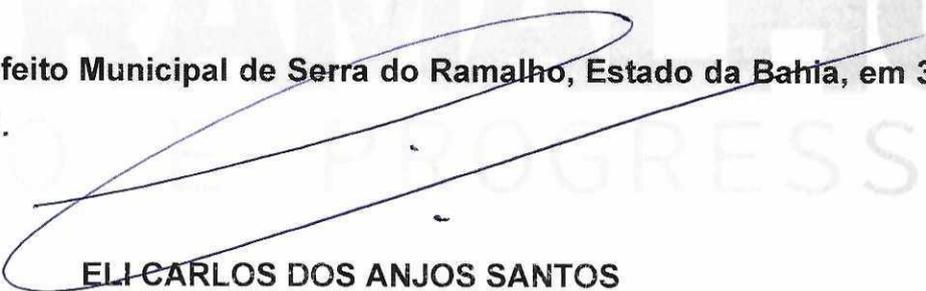
DECRETA:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido de **licença prêmio**, da servidora Sra. **TÂNIA CRISTINA FERNANDES PEREIRA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, da **Secretaria Municipal de Administração**, pelo período 90 dias, iniciando em **01 de agosto de 2025** e com término em **30 de outubro de 2025**.

Art. 2º - Fica determinado ao Chefe do Setor De Pessoal proceder às anotações de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor em 01 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 30 de julho de 2025.


ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal